



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

### ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 30678/2012/001/2013

Empreendedor: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS

Protocolo SIAM: 0552161/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que em conformidade com a DN COPAM n 217/2017, tal atividade é passível de licenciamento quando sua área inundada é a partir de 10 HA.

**CONSIDERANDO** que a área inundada do empreendimento é equivalente a 5,404 HÁ, portanto, a atividade passou a ser considerada como não passível de licenciamento ambiental.

**CONSIDERANDO** o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 266/2018 e DCP nº 420/2018, protocolos SIAM 0543868/2018 e 0552145/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

**CONSIDERANDO**, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

**CONSIDERANDO**, as regras previstas no artigo 36 e em seu parágrafo único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017:

“Art. 36 – Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento.

Parágrafo único – As extinções dos processos de licenciamento não desobrigam os empreendimentos de adotarem as medidas de controle para mitigar os impactos advindos das atividades ou de obterem demais atos autorizativos legalmente exigidos.”

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **30678/2012/001/2013**,  
**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS**, CNPJ: 33.000.167/0093-20, ROD FERNÃO DIAS - BR 381 - KM 427, PALMEIRAS, BETIM – MG, CEP: 32689-898, Tel.: (31)3529-4000.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

*Hidelbrando Canabrava Rodrigues*  
Masp: 13/2018  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2018.

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**